



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 16 de Janeiro de 2023 Ano XXV Nº 5912

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 7822, DE 10 DE JANEIRO DE 2023  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202301-09048, ingressado por JESSICA COSTA LEANDRO, servidora pública municipal, Matrícula nº 94.629, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202301-09048, proferida através do Ofício nº 015/2023-GAB-SEDEST, datado de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JESSICA COSTA LEANDRO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX20 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.442.523-XX, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 94.629, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7824, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202301-09079, ingressado por NILSON DE OLIVEIRA MATOS, servidor público municipal, Matrícula nº 97.395, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202301-09079, proferida através de despacho datado de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NILSON DE OLIVEIRA MATOS, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX16 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.007.453-XX, do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 97.395, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7825, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202212-09039, ingressado por EDUARDO CASTRO ELIAS, servidor público municipal, Matrícula nº 94.498, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202212-09039, proferida através de despacho datado de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EDUARDO CASTRO ELIAS, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX12 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.770.513-XX, do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 94.498, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7826, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202212-09033, ingressado por VITORIA CHERIDA COSTA FREIRE, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.584, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202212-09033, proferida através de despacho datado de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VITORIA CHERIDA COSTA FREIRE, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX12 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.770.513-XX, do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 92.584, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7827, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202301-09054, ingressado por VALERIA CRISTINA LIMA GONDIM, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.542, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202301-09054, proferida através de despacho datado de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VALERIA CRISTINA LIMA GONDIM, portadora do RG nº 47XXXX4 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.959.254-XX, do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 92.542, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0039, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO REGINALDO NOGUEIRA DE SOUSA, portador do RG nº 95XXXXXXXX60 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.190.963-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0040, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Cessão de servidor público do Município de Juazeiro do Norte para a Defensoria Pública do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio e Cooperação Técnica estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e Defensoria Pública do Estado do Ceará - Núcleo de Juazeiro do Norte, datado de 27 de setembro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da cessão da servidora pública RACHEL DE MACEDO SANTOS MONTE, a qual já se encontra exercendo suas funções perante o Núcleo de Juazeiro do Norte da Defensoria Pública do Estado do Ceará desde outubro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. RACHEL DE MACEDO SANTOS MONTE, portadora do RG nº 22XXXXX1 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.731.593-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 3.774, admitida em 04 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer suas funções perante o Núcleo de Juazeiro do Norte da Defensoria Pública do Estado do Ceará, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0041, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão, sob ordem judicial, de Licença para Estudo fora do Município a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Estudo fora do Município, prevista no Art. 89 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, cumulado com o Art. 33, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Estudo fora do Município, protocolado sob o nº 202301-09078, feito por ROGÉRIO PAIVA CASTRO, servidor público municipal, Matrícula nº 4.383, admitido em 09 de agosto de 2006, investido no cargo de

provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202301-09078, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 09 de janeiro de 2023, após determinação judicial no Processo de nº 0205300-03.2022.8.06.0112;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, LICENÇA PARA ESTUDO FORA DO MUNICÍPIO, com remuneração, ao Sr. ROGÉRIO PAIVA CASTRO, portador do RG nº 98XXXXXXXX64 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.756.173-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 4.383, admitido em 09 de agosto de 2006, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## SEDEST

Portaria nº: 008/2023- 16 de janeiro de 2023- SEDEST

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, as diárias do(a) servidor(a) devido a necessidade de transporte de um adolescente para o Hospital SOPAI;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento das referidas diárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados, mais especificamente no que pertine ao pagamento de diárias do(a) servidor(a).

Art.2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento do pagamento das diárias dos(as) servidores.

- DANIELLY GONCALVES PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de Assessora Especial;

-JOANA DARC ALMEIDA DIMAS, ocupante do cargo de Secretária da Secretária;

- ENDY JONHSON GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº: 009/2023- 16 de janeiro de 2023- SEDEST

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Sra. JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, as diárias do(a) servidor(a) devido a necessidade de transporte de um adolescente para o Hospital SOPAI;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento das referidas diárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados, mais especificamente no que pertine ao pagamento de diárias do(a) servidor(a).

Art.2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento do pagamento das diárias dos(as) servidores.

- DANIELLY GONCALVES PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de Assessora Especial;

-JOANA DARC ALMEIDA DIMAS, ocupante do cargo de Secretária da Secretária;

- ENDY JONHSON GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº: 010/2023- 16 de janeiro de 2023- SEDEST

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Sra. JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, as diárias do(a) servidor(a) devido a necessidade de transporte de um adolescente para o Hospital SOPAI;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento das referidas diárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados, mais especificamente no que pertine ao pagamento de diárias do(a) servidor(a).

Art.2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento do pagamento das diárias dos(as) servidores.

- DANIELLY GONCALVES PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de Assessora Especial;

- JOANA DARC ALMEIDA DIMAS, ocupante do cargo de Secretária da Secretária;

- ENDY JONHSON GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria Nº 005/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra: "FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE" inscrita no CPF: XXX.126.384-XX, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/01/2023 com retorno dia 28/01/2023. A mesma irá participar do 1º encontro de Gestores no ano de 2023, promovido pelo COSEMS-CE. O mesmo irá realizar-se no Gran Mareiro Hotel- situado a rua Oswaldo Aratijo, 100-Praia do Futuro, na cidade de Fortaleza- Ce. Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 769,00(setecentos e sessenta e nove reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 961,50 (Novecentos e Sessenta e um Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2023.

ROBERTO ARRAES SAMPAIO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE

Portaria Nº 009/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.793.933-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/01/2023 com retorno dia 11/01/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA

KLW 4E80, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 010/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/01/2023 com retorno dia 11/01/2023, em veículo, MOBI LIKE, de PLACA RNQ 8I71, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 008/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2023 com retorno dia 10/01/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW 4E80, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Juazeiro do Norte, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -  
PORTARIA Nº 0338/2022-PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 13.05.2021/07

EMPRESA DAMIÃO RICARDO DOS SANTOS-ME - CNPJ Nº  
03.194.000/0001-68

Considerando que, embora tenha sido realizada nova tentativa de notificação da EMPRESA DAMIÃO RICARDO DOS SANTOS-ME - CNPJ Nº 03.194.000/0001-68, não foi concretizada,

tendo em vista que o donatário não funciona no endereço mencionado, conforme certidão anexada aos autos, realize-se a notificação por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999¹.

-----  
 JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão

INTIMAÇÃO DO DONATÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO -  
 PUBLICAÇÃO OFICIAL

Juazeiro do Norte, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -  
 PORTARIA Nº 0338/2022-PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 13.05.2021/07

EMPRESA DAMIÃO RICARDO DOS SANTOS-ME - CNPJ Nº  
 03.194.000/0001-68

Assunto: Intimação do donatário para apresentar manifestação.

O Presidente da Comissão deste Processo Administrativo, instaurado por meio da Portaria supracitada, da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento nos arts. 24, parágrafo único, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, INTIMA Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias sobre o Ofício nº 059/2022-Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração - SEAD em anexo, o qual responde questionamento apresentado por esta Comissão Processante acerca da existência ou não de processo licitatório na modalidade concorrência ou de procedimento formal de dispensa de licitação, junto com a demonstração de interesse público devidamente justificado/motivado e a avaliação prévia, referentes à doação de imóvel público municipal autorizada pela Lei Municipal nº 3766/2010 e indispensáveis para o cumprimento da legalidade da doação do imóvel público.

Atenciosamente,

-----  
 JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Juazeiro do Norte, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -  
 PORTARIA Nº 0338/2022-PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 21.06.2021/10

FUNDAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI - CNPJ Nº 07.597.013/  
 0001-39

Considerando que, embora tenha sido realizada nova tentativa de notificação da FUNDAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI - CNPJ Nº 07.597.013/0001-39 em três endereços distintos, não foi concretizada, tendo em vista que o donatário não funciona em nenhum dos endereços mencionados, conforme certidão anexada aos autos, realize-se a notificação por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999¹.

-----  
 JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão

INTIMAÇÃO DO DONATÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO -  
 PUBLICAÇÃO OFICIAL

Juazeiro do Norte, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -  
 PORTARIA Nº 0338/2022-PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 21.06.2021/10

FUNDAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI - CNPJ Nº 07.597.013/  
 0001-39

Assunto: Intimação do donatário para apresentar manifestação.

O Presidente da Comissão deste Processo Administrativo, instaurado por meio da Portaria supracitada, da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento nos arts. 24, parágrafo único, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, INTIMA Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias sobre o Ofício nº 059/2022-Coordenadoria de Patrimônio



da Secretaria Municipal de Administração – SEAD em anexo, o qual responde questionamento apresentado por esta Comissão Processante acerca da existência ou não de processo licitatório na modalidade concorrência ou de procedimento formal de dispensa de licitação, junto com a demonstração de interesse público devidamente justificado/motivado e a avaliação prévia, referentes à doação de imóvel público municipal autorizada pela Lei Municipal nº 3809/2011 e indispensáveis para o cumprimento da legalidade da doação do imóvel público.

Atenciosamente,

-----  
JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Presidente da Comissão

**JARI**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 01/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 01, realizada em 03 de janeiro de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza – Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	201422022	Improcedente
2	201442022	Improcedente
3	201462022	Improcedente
4	201492022	Improcedente
5	201502022	Improcedente
6	201572022	Improcedente
7	201582022	Improcedente
8	201602022	Improcedente
9	201592022	Improcedente
10	201632022	Improcedente
11	201642022	Improcedente
12	201612022	Improcedente
13	201622022	Improcedente
14	201652022	Improcedente
15	201812022	Improcedente
16	201892022	Improcedente
17	201902022	Improcedente
18	201912022	Improcedente
19	201932022	Improcedente
20	201922022	Improcedente
21	202032022	Improcedente
22	201982022	Improcedente
23	201992022	Improcedente
24	202002022	Improcedente
25	201942022	Improcedente

26	202012022	Improcedente
27	202022022	Improcedente
28	201952022	Improcedente
29	201972022	Improcedente
30	201962022	Improcedente
31	202062022	Improcedente
32	202052022	Improcedente
33	202072022	Improcedente
34	202092022	Improcedente
35	202082022	Improcedente
36	202102022	Improcedente
37	202132022	Improcedente
38	202172022	Improcedente
39	202162022	Improcedente
40	202152022	Improcedente
41	202142022	Improcedente
42	202292022	Improcedente
43	202262022	Improcedente
44	202272022	Improcedente

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 02, realizada em 10 de janeiro de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de janeiro de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 02/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20221424	IMPROCEDENTE
2	20221425	IMPROCEDENTE
3	20221426	IMPROCEDENTE
4	20221427	IMPROCEDENTE
5	20221428	IMPROCEDENTE
6	20221429	IMPROCEDENTE
7	20221430	IMPROCEDENTE
8	20221431	IMPROCEDENTE
9	20221432	IMPROCEDENTE
10	20221433	IMPROCEDENTE

11	20221434	IMPROCEDENTE	41	20221464	IMPROCEDENTE
12	20221435	IMPROCEDENTE	42	20221465	IMPROCEDENTE
13	20221436	IMPROCEDENTE	43	20221466	IMPROCEDENTE
14	20221437	IMPROCEDENTE	44	20221467	IMPROCEDENTE
15	20221438	IMPROCEDENTE	45	20221468	IMPROCEDENTE
16	20221439	IMPROCEDENTE	46	20221469	IMPROCEDENTE
17	20221440	IMPROCEDENTE	47	20221470	IMPROCEDENTE
18	20221441	IMPROCEDENTE	48	20221471	IMPROCEDENTE
19	20221442	IMPROCEDENTE	49	20221472	IMPROCEDENTE
20	20221443	IMPROCEDENTE	50	20221473	IMPROCEDENTE
21	20221444	IMPROCEDENTE	51	20221474	IMPROCEDENTE
22	20221445	IMPROCEDENTE	52	20221475	IMPROCEDENTE
23	20221446	IMPROCEDENTE	53	20221476	IMPROCEDENTE
24	20221447	IMPROCEDENTE	54	20221477	IMPROCEDENTE
25	20221448	IMPROCEDENTE	55	20221478	IMPROCEDENTE
26	20221449	IMPROCEDENTE	56	20221479	IMPROCEDENTE
27	20221450	IMPROCEDENTE	57	20221480	IMPROCEDENTE
28	20221451	IMPROCEDENTE	58	20221481	IMPROCEDENTE
29	20221452	IMPROCEDENTE	59	20221482	IMPROCEDENTE
30	20221453	IMPROCEDENTE	60	20221483	IMPROCEDENTE
31	20221454	IMPROCEDENTE	61	20221484	IMPROCEDENTE
32	20221455	IMPROCEDENTE	62	20221485	IMPROCEDENTE
33	20221456	IMPROCEDENTE	63	20221486	IMPROCEDENTE
34	20221457	IMPROCEDENTE	64	20221487	IMPROCEDENTE
35	20221458	IMPROCEDENTE	65	20221488	IMPROCEDENTE
36	20221459	IMPROCEDENTE	66	20221489	IMPROCEDENTE
37	20221460	IMPROCEDENTE	67	20221490	IMPROCEDENTE
38	20221461	IMPROCEDENTE	68	20221491	IMPROCEDENTE
39	20221462	IMPROCEDENTE	69	20221492	IMPROCEDENTE
40	20221463	IMPROCEDENTE	70	20221493	IMPROCEDENTE

71	20221494	IMPROCEDENTE
72	20221495	IMPROCEDENTE
73	20221496	IMPROCEDENTE
74	20221497	IMPROCEDENTE
75	20221498	IMPROCEDENTE
76	20221499	IMPROCEDENTE
77	20221500	IMPROCEDENTE
78	20221501	IMPROCEDENTE
79	20221502	IMPROCEDENTE
80	20221503	IMPROCEDENTE
81	20221504	IMPROCEDENTE
82	20221505	IMPROCEDENTE
83	20221506	IMPROCEDENTE
84	20221507	IMPROCEDENTE
85	20221508	IMPROCEDENTE
86	20221509	IMPROCEDENTE
87	20221510	IMPROCEDENTE
88	202215111	IMPROCEDENTE
89	20221512	IMPROCEDENTE
90	20221513	IMPROCEDENTE
91	20221514	IMPROCEDENTE
92	20221515	IMPROCEDENTE
93	20221516	IMPROCEDENTE
94	20221517	IMPROCEDENTE
95	20221518	IMPROCEDENTE
96	20221519	IMPROCEDENTE
97	20221520	IMPROCEDENTE
98	20221521	IMPROCEDENTE
99	20221522	IMPROCEDENTE
100	20221523	IMPROCEDENTE

101	20221524	IMPROCEDENTE
102	20221525	IMPROCEDENTE
103	20221526	IMPROCEDENTE
104	20221527	IMPROCEDENTE
105	20221528	IMPROCEDENTE
106	20221529	IMPROCEDENTE
107	20221530	IMPROCEDENTE
108	20221531	IMPROCEDENTE
109	20221532	IMPROCEDENTE
110	20221533	IMPROCEDENTE
111	20221534	IMPROCEDENTE
112	20221535	IMPROCEDENTE
113	20221536	IMPROCEDENTE
114	20221537	IMPROCEDENTE
115	20221538	IMPROCEDENTE
116	20221539	IMPROCEDENTE
117	20221540	IMPROCEDENTE
118	20221541	IMPROCEDENTE

Observação importante: O processo de número 2022.15111 contém um erro de digitação, esta com um número a mais, o correto seria 2022.1511.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de janeiro de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 130/2023

EMENTA: RETIFICA a Portaria de nº 079/2023 e adota outras providências.

A CIDADÃ YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO,  
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO

NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de nº 079/2023, onde se lê MARIA EDUARDA DE CARVALHO CASTRO, e que o leia-se MARIA EDUARDA DUARTE DE CARVALHO CASTRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA

PORTARIA Nº 131/2023

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparada no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica do Município, bem como na Instrução Normativa de nº 01/2016 de 29 de setembro de 2016 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União, constantes da publicação "Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União. 2.Ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237", de que a

Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros;

CONSIDERANDO que a Lei das Licitações, ao tratar da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, estabelece que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o órgão público, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO o custo gerado para a Administração na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que para o Legislativo Municipal, são de natureza contínua,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como serviços contínuos a serem prestados à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte as seguintes contratações, passíveis de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666:

- I. Serviços Contábeis;
- II. Serviços Técnicos Especializados para fornecimento de Sistemas Informatizados necessários ao cumprimento das variadas obrigações legais;
- III. Serviços de Fornecimento de Internet;
- IV. Serviços de divulgação de matérias e publicização de informações inerentes ao parlamento;
- V. Serviços de Publicidade Legal;

Art. 2º - Definir, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, que a vigência dos contratos de natureza contínua não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 132/2023

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

considerando o que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que os referidos contratos foram prorrogados pela gestão anterior e que carecem de avaliação de legalidade e conveniência conforme as prioridades traçadas pela atual Administração desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as licitações e contratos dos serviços designados neste artigo prestados à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE referente aos seguintes serviços e respectivos contratos:

- I- Assessoria Contábil – Contrato nº 2021.02.10.01-CM;
- II- Assessoria de Licitação – Contrato nº 2019.03.08.02-CM;
- III- Assessoria de Controle Interno – Contrato nº 2019.03.08.03-CM;
- IV- Assessoria Setor Pessoal – Contrato nº 2021.03.11.01-CM;
- V- Agenciamento de Viagens – Contrato nº 2019.04.17.01-CM;
- VI- Assessoria de Controle Externo – Contrato nº 2021.09.09.01-CM;
- VII- Digitalização – Contrato nº 2021.03.05.01-CM;
- VIII- Locação de Sistemas – Contrato nº 2019.09.10.01-CM.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

CRIAÇÃO DE COMISSÃO COM REPRESENTANTES DAS TRÊS CÂMARAS PARA ELABORAR A PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO REGIMENTO DO CME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 28 da Lei 5152 de 28 de maio de 2021 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia 12 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaborar a proposta de adequação e reestruturação do Regimento Interno do CME, composta por 03 (quatro) Conselheiros das três câmaras e o representante do Conselho Pleno.

Art. 1º. Indicar os senhores: Cícero dos Santos CPF:346.XXX.XXX-87; Tiago Josimar da Silva CPF:650.XXX.XXX-00; Josefa Tavares de Luna Pinho CPF: 308.XXX.XXX-00;

e Maria do Socorro Ferreira CPF: 431.XXX.XXX-49, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Determinado o prazo de 60 dias corridos para apresentação da proposta de reestruturação ao Pleno do CME.

Art. 3º. Fica a critério da comissão a criação de subcomissões para tratar de temas específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária do dia 12 de janeiro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 12 janeiro de 2023.

Professor Dr. Jose Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME/JN

PORTARIA 002/2023

Processo Nº 2211280455.180

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2211280455.180 elaborado pela conselheira Antonia Edna Belém Gomes , tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro), a Escola: CENTRO EDUCACIONAL OS SABIDINHOS Código INEP: 23241870, mantida pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL MARLEINE MOREIRA Endereço: RUA LUIZ KARIMAI, 259 Bairro: NOVO JUAZEIRO CEP: 63000-000 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone: (88)9781-934, apresento parecer favorável ao Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) CENTRO EDUCACIONAL OS SABIDINHOS até 09/01/2027.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 12 de janeiro de 2023.

Prof. Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 003/2023

Processo Nº Nº 2210260147.30

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº Nº 2210260147.30 elaborado pela conselheiro Marcos Manoel Silva Severiano , tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 5 (cinco), a Escola: EMEI PROFA. FRANCISCA PEREIRA DE MATOS Cód. INEP: 23192259 Endereço: R Miguel

Pedro de Brito, sn Bairro: PIO XII CEP: 63020-270, Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone: (88)8847-9609, apresento parecer favorável ao Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da EMEI PROFA. FRANCISCA PEREIRA DE MATOS até 12/01/2028.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 12 de janeiro de 2023.

Prof. Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno deste Conselho e Artigo 9º da Lei 5152 de 28 de maio de 2021 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia 12 de janeiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, para o exercício de 2023, na forma do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária do dia 12 de janeiro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 12 de janeiro de 2023.

Professor Dr. Jose Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME/JN

**ANEXO ÚNICO****Sessões Ordinárias**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>REUNIÃO</b>
<b>JANEIRO</b>	12	14h às 17h	Conselho Pleno
	17	14h às 17h	Conselho Pleno
	24	14h às 17h	Conselho Pleno
	31	14h às 17h	Conselho Pleno
<b>FEVEREIRO</b>	07	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	14	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
	28	14h às 17h	Conselho Pleno + CEB
<b>MARCO</b>	07	14h às 17h	Conselho Pleno
	14	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	21	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb





	28	14h às 17h	Conselho Pleno + CEB
ABRIL	04	14h às 17h	Conselho Pleno
	11	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	18	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
	25	14h às 17h	Conselho Pleno + CEB
MAIO	02	14h às 17h	Conselho Pleno
	09	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	16	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
	23	14h às 17h	Conselho Pleno + CEB
	30	14h às 17h	Conselho Pleno
JUNHO	06	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	13	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
	20	14h às 17h	Conselho Pleno + CEB



	27	14h às 17h	Conselho Pleno - Encerramento
JULHO			RECESSO
			RECESSO
			RECESSO
			RECESSO
AGOSTO	01	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	08	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
	15	14h às 17h	Conselho Pleno + CEB
	22	14h às 17h	Conselho Pleno
	29	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
SETEMBRO	05	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
	12	14h às 17h	Conselho Pleno + CEB
	19	14h às 17h	Conselho Pleno



	26	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
OUTUBRO	03	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
	10	FERIADO	Conselho Pleno + CEB
	17	14h às 17h	Conselho Pleno
	24	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	31	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
NOVEMBRO	07	14h às 17h	Conselho Pleno+ CEB
	14	14h às 17h	Conselho Pleno
	21	14h às 17h	Conselho Pleno + CAE
	28	14h às 17h	Conselho Pleno + CACS Fundeb
DEZEMBRO	05	14h às 17h	Conselho Pleno+ CEB
	12	14h às 17h	Conselho Pleno
	19	14h às 17h	Conselho Pleno



	26	14h às 17h	Conselho Pleno - Câmaras: CEB, CAE e CACS-FUNDEB
--	----	------------	--

DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

INDICA A SENHORA JOSEFA TAVARES DE LUNA PINHO CPF XXX.020.243-XX, EFETIVO EXERCÍCIO DE SEU CARGO A DISPOSIÇÃO DO CME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno deste Conselho e Artigo 14 da Lei 5152 de 28 de maio de 2021 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia 06 de agosto de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Indicada a senhora JOSEFA TAVARES DE LUNA PINHO, Conselheira Titular, CPF: XXX.020.243-XX, para o efetivo exercício do seu cargo de professor à disposição do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, em sessão plenária do dia 12 janeiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 12 janeiro de 2023.

Professor Dr. Jose Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME/JN

DELIBERAÇÃO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

INDICA A SENHORA ANTONIA EDNA BELÉM GOMES CPF: XXX.169.433-XX, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO CME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno deste Conselho e Artigo 15 da Lei 5152 de 28 de maio de 2021 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicada a senhora ANTONIA EDNA BELÉM GOMES, Conselheira Titular CPF: XXX.169.433-XX, para ocupar o cargo de Assessor Técnico do CME.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, em sessão plenária do dia 12 de janeiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 12 de janeiro de 2023.

Professor Dr. Jose Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME/JN

DELIBERAÇÃO Nº 004, DE 00 DE JANEIRO DE 2023.

INDICA O SENHOR JOSÉ MARCONDES MACEDO LANDIM CPF: XXX.037.143-XX, PARA O EFETIVO EXERCÍCIO DE SEU CARGO A DISPOSIÇÃO DO CME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno deste Conselho e Artigo 5º da Lei 5152 de 28 de maio de 2021 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicado o senhor JOSÉ MARCONDES MACEDO LANDIM, Conselheiro Titular, no exercício da Presidência do CME, CPF: XXX.037.143-XX, para o efetivo exercício do seu cargo de professor à disposição do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária do dia 12 de janeiro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 12 janeiro de 2023.

Professor Dr. Jose Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME/JN

DELIBERAÇÃO Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

INDICA A SENHORA MARIA RODRIGUES PONTES ALEXANDRE CPF: XXX.657.763-XX, PARA O DE SECRETÁRIA GERAL DO CME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno deste Conselho e Artigo 5º da Lei 5152 de 28 de maio de 2021 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicada a senhora MARIA RODRIGUES PONTES ALEXANDRE, CPF: XXX.657.763-XX, para ocupar o cargo de Secretária Geral do CME:

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, em sessão plenária do dia 12 de janeiro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 12 de janeiro de 2023.

Professor Dr. Jose Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME/JN

Republicado por incorreção

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: CONSULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

RELATOR: JOSE MARCONDES MACEDO LANDIM

PARECER CME/CP Nº: 001/2023

APROVADO EM: 12/01/2023

## I – HISTÓRICO

A Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte, por meio do ofício 002/2023, solicita deste Conselho Municipal de Educação - CME parecer sobre a Proposta de Calendário Letivo para o ano de 2023, elaborado pela Diretoria de Controle Interno com início previsto para o dia 01 de fevereiro de 2023 e encerramento para dia 19 de dezembro de 2023.

O Sistema Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte, criado pela Lei Municipal Complementar nº 005/06, e alterada pela Lei Complementar Nº 95, de 26 de março de 2014, e que no exercício da competência complementar das normas federais, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96, tem como órgão normativo,

consultivo e deliberativo o Conselho Municipal de Educação, em nosso município regulamentado pela Lei nº 5152 de 28 de maio de 2021, cabendo portanto, a competência para o estabelecimento das normas para a elaboração do calendário escolar, conforme as peculiaridades locais.

Historicamente, a Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte teve seus calendários escolares elaborados a partir das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação e pelas instruções emanadas da Secretaria de Educação do Município.

A partir de 2018, visando a organização do calendário escolar, o Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte fixa as normas por meio da Resolução 007/2017, determinando que cabe à Secretaria Municipal de Educação apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter da Rede Pública de Ensino do Município, que servem tanto para as Escolas que seguem Calendário Padrão Unificado quanto para as que seguem Calendário próprio, e que cabe ainda a Unidade Escolar elaborar o seu Calendário Escolar de modo a assegurar o mínimo de 200(duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 horas (oitocentas horas) distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Determina também que o Calendário Escolar deverá ser amplamente divulgado na comunidade escolar.

## II. DO MÉRITO

A Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) refere-se ao calendário escolar em seis artigos, os quais estão transcritos a seguir:

*Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:*

(...)

*III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; (...)*

*Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:*

(...)

*V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;*

(...)

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (...)

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

(...)

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

(...)

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

(...)

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino,

sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Segundo a Resolução 007/2017 do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, cabe ainda às seguintes observações:

Art. 2º A Unidade Escola deverá elaborar o seu Calendário Escolar de modo a assegurar o mínimo de 200(duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 horas (oitocentas horas) distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único: O Calendário Escolar deverá ser amplamente divulgado na comunidade.

Art. 3º O efetivo trabalho escolar compreende as atividades de cunho pedagógico realizadas com a presença física dos educandos e educadores, bem como toda a equipe de apoio da unidade escolar.

Art. 4º O calendário escolar deverá prever:

- a) Início e Fim dos períodos letivos;
- b) Atividades pedagógicas para os docentes;
- c) Feriados;
- d) Período de Férias e Recessos Escolares

Parágrafo Único: O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra".

Art. 5º O calendário deverá conter ainda a previsão de atividades pedagógicas para os professores durante todo o ano letivo, assim distribuídas:

- a) No mínimo duas reuniões administrativas para professores e funcionários, sendo uma em cada semestre.

b) No mínimo 4 (quatro) reuniões pedagógicas, sendo a primeira na semana que antecede o início do calendário letivo;

Para tanto, ressaltamos:

1. O calendário é instrumento que sistematiza e organiza o tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas, distribuídas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da lei 9.394/96, Art. 24, inciso I, assegurando assim o cumprimento do projeto político-pedagógico de cada unidade educacional;

2. A jornada escolar diária para o ensino fundamental, incluirá um mínimo de quatro horas, de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor, conforme disposto no artigo 34 da LDB;

3. Dia letivo é aquele no qual ocorre o trabalho pedagógico com os alunos, através de ações de ensino e aprendizagem planejadas, avaliação, em consonância com o projeto político-pedagógico de cada unidade educacional, atendendo o currículo escolar vigente e com presença obrigatória dos alunos e professores habilitados.

4. Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas programadas no calendário 2023, a alteração deverá ser acompanhada de justificativa acordada em reunião de Conselho de Escola e aprovada e devidamente aprovada pela SEDUC .

### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o mesmo atende o dispositivo legal, recomendo a aprovação da PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 , para a rede municipal de ensino, que contempla o cumprimento dos 200 dias letivos e a carga horária de no mínimo 800 horas, com ALTERAÇÕES no início e término do ano letivo, subtraindo também os sábados destinados ao Projeto Juazeiro Leitor (15/04; 20/05; 03/06; 23/09 e 18/11).

O Projeto Juazeiro Leitor deve ser agendado em outros dias, que sejam delimitados de segunda a sexta.

O início do ano letivo deverá acontecer no dia 30 de janeiro de 2023 e o término dia 22 de dezembro de 2023, ficando o período de recuperação de 02 a 15 de janeiro de 2024.

### IV - DECISÃO DO CONSELHO

Aprovada no pleno do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte em 12 de janeiro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 12 de janeiro de 2023.

Professor Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

### CMAS

EDITAL Nº 01/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023

“Convocação para o Fórum de Eleição do assento vacante qual seja: representação dos usuários ou de organizações de usuários do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4178, de 03 de maio de 2013 e o seu Regimento Interno, por meio de sua presidente, Jacsa Vieira de Caldas, CONVOCA os usuários da Política de Assistência Social deste município para o Fórum de Escolha da Sociedade Civil, para compor o CMAS no mandato complementar do biênio início 2022 e término 2024.

Art. 1º - O presente Edital, tem por objetivo eleger 1(uma) representação para o assento destinado aos Usuários e Organizações da Assistência Social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a Lei nº 4178, de 03 de maio de 2013, no que trata o referido Conselho, se faz necessária à realização do Fórum, para adequação legal

Art. 2º - Torna público a realização do Fórum de escolha do representante da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2022 - 2024, que será realizado no dia 16 de Fevereiro 2023, às 08:00 horas, ocorrerá na Sede da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais de Juazeiro do Norte-CE, situada na SEDEST, Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 3º - Para o mandato complementar da referida representação será permitida uma única recondução.



## DO ASSENTO

Art. 4º - Serão submetidos à escolha, por meio de aclamação, 02 (dois) representantes de assentos da Sociedade Civil, dispostos no Art. 3º da Lei Municipal nº Lei nº 4.178, de 03 de maio 2013 da seguinte forma: 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários do SUAS, escolhidos em Fórum próprio, para a eleição do assento vacante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, titular e suplente, para o mandato complementar 2022/2024.

## DA HABILITAÇÃO

Art. 5º. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, os Representantes de Usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos, conforme discriminado:

§ 1º - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

I - Ofício do equipamento de Proteção Básica ou Especial, que comprove a sua habilitação no status de usuário da política de assistência social, nos termos da Resolução nº. 11/2015, do CNAS;

II - Folha Resumo do Cadastro Único – Programa Bolsa Família;

III - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada;

## DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Os representantes aptos a participarem do Fórum de escolha deverão realizar a entrega dos documentos previstos no Art. 5º deste Edital, para que comprovem a sua participação no referido segmento ao qual irá participar como votante ou votado, devendo protocolar a documentação até o dia 15 Fevereiro de 2023, às 17:00 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos com endereço descrito no Art.18º deste Edital.

## DOS VOTANTES

Art. 7º - Terá direito a voto apenas as representações da Sociedade Civil, respeitando a unidade de voto.

## DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 8º - O Fórum de Eleição do assento vacante da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, será coordenado pela Secretaria Executiva aos Conselhos, em exercício.

Art. 9º - A Secretaria Executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 10º - Cada representante candidato terá cinco minutos para expor os motivos pelos quais pretendem fazer parte do CMAS.

Art. 11º - Quando tiver um único candidato do segmento, será eleito por simples aclamação.

Art. 12º - Os concorrentes mais votados serão eleitos titular e, o seguinte suplente.

## DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º - O resultado do Fórum de Eleição se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial.

## DA POSSE

Art. 14º - A posse da nova representação no Conselho Municipal de Assistência Social, dar-se-á na primeira Reunião Ordinária após publicação no Diário Oficial.

Art. 15º - Os representantes de Usuários da Política de Assistência Social, que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, no prazo máximo de cinco dias, endereçada ao CMAS (Endereço e contato descritos no art. 18º), perderão o direito de participar do Conselho, mandato complementar 2021/2023.

Art. 16º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 17º - Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva do CMAS, sem prejuízo de edição de novos editais por parte do mesmo.

Art. 18º - Em caso de dúvidas quanto ao processo de escolha em questão entrar em contato com a Secretaria Executiva do CMAS, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos (antigo CSU) ou pelo telefone (88) 3572-3908.

Juazeiro do Norte – CE, 16 de Janeiro de 2023.

JACSA VIEIRA DE CALDAS

PRESIDENTA DO CMAS



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 – PSS 002/2022-SEDEST**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representado por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no processo seletivo simplificado, regido pelo **Edital PSS 002/2022** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho para a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST, para suprir as carências ocasionadas pelos servidores efetivos afastados temporariamente em decorrência de licenças médicas, licença-maternidade, licença por motivo de doença em família, licença-prêmio por assiduidade, licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença pra o serviço militar, licença para atividade política, licença para tratar do interesse particular, licença para desempenho de mandato classista, licença para estudo, readaptação bem como outros afastamentos, seguindo os critérios de desempate, conforme Cláusula Oitava, item 8.2 do Edital, seguindo o critério de Maior Idade.

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se no dia **18 de Janeiro de 2023 no horário de 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 Na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST**, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, **munidos de documento oficial com foto**. A lotação de ocorrerá de forma presencial, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST, de acordo com a necessidade da Administração.

Os(as) candidato(as) convocados(as) que não estiverem presentes no dia e horário previsto acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Os(as) demais candidatos(as) seguem no Banco de Cadastro de Reserva de Profissionais da SEDEST PSS 002/2022-SEDEST, quando houver vaga para o cargo, o Setor de Recursos Humanos irá contactar via telefone e/ou e-mail cadastrados na ficha de inscrição da seleção, para que possa comparecer ao setor, seguindo a classificação do banco, bem como os atos serão publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte-CE, 16 de janeiro de 2023.

**JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento Social  
e Trabalho - SEDEST*

### ASSISTENTE SOCIAL - HABITAÇÃO

	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	HOJE	IDADE
1	RITA DE CASSIA SOARES NORONHA DAMASCENO	02/01/1968	16/01/2023	55
2	JANAINA TAVEIRA DO NASCIMENTO	22/11/1973	16/01/2023	49

### ASSISTENTE SOCIAL -CADASTRO ÚNICO

	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	HOJE	IDADE
1	FRANCISDENY CAVALCANTE DA ROCHA	04/07/1965	16/01/2023	57
2	ANDREA MARIA FAÇANHA VENANCIO	28/11/1977	16/01/2023	45
3	CICERO JEAN FERNANDO DA SILVA	06/04/1978	16/01/2023	44
4	DJENANE OLIVEIRA DE ARAUJO	11/12/1979	16/01/2023	43

### SUPERVISOR - CRIANÇA FELIZ

	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	HOJE	IDADE
1	GILCA LIMA FELIX DO NASCIMENTO	15/09/1969	16/01/2023	53
2	JOSEFA SOUSA DE OLIVEIRA	25/10/1969	16/01/2023	53
3	ILANA MARIA ALMEIDA BEZERRA	12/11/1972	16/01/2023	50
4	JOANA DARC FECHINE CRUZ VIDAL	18/11/1972	16/01/2023	50

### ADVOGADO

	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	HOJE	IDADE
1	CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR	04/11/1979	16/01/2023	43
2	HOMERO WELLINGTON B. ARAUJO	09/10/1984	16/01/2023	38
3	TATIANA MONTEIRO L. SIEBRA	24/07/1987	16/01/2023	35
4	RÔMULO STHEFÂNIO DOS SANTOS	27/11/1988	16/01/2023	34
5	LOURENA KAREM RODRIGUES F. TELES	22/06/1989	16/01/2023	33

### ANALISTA DE SISTEMA

	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	HOJE	IDADE
1	KLEBER BRITO JUSTINO	21/06/1980	16/01/2023	42

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.12.19.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Juazeiro do Norte e Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 43.555.201/0001-68 classificado(a) nos lotes 1 com percentual de desconto de 6,03% seis vírgula zero três por cento) e lote 2 com percentual de desconto de 6,01% (seis vírgula zero um por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação FUNDEB.

Data da Homologação: 16 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO nº 2021.03.26.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2021.05.10-0045, referente ao PREGÃO n. 2021.03.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.278.276/0001-40, com endereço Rua dos Inconfidentes nº 867 Andar 02 Savassi, Belo Horizonte -MG. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Saulo Guimaraes Pedrosa. Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de preços nº 2021.11.22.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção da Unidade Básica De Saúde - UBS localizada à Rua Antônio Eliomar Félix - Bairro Aeroporto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 01 de fevereiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: **Francimones Rolim de Albuquerque** e Humberto Clovis Frota.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2021.10.14.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. Objeto: Contratação de

serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em ruas nos bairros Betolândia, Tiradentes e Pedrinhas, município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de junho de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Giordano Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.22-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Leristania Alves de Lucena.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.22-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Leristania Alves de Lucena.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.22-0010, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Leristania Alves de Lucena.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.22-0013, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Alves de Lucena.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.11-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.12.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 339.933,40 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Andréa Maria da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.06-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.11.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas, transporte de dejetos até o local de descarte, destinados ao atendimento das necessidades das diversas escolas pertencentes ao Município, através da sua Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo Henrique Brito Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.06-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.11.01.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo caminhão, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 129.988,80 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Victor Valério da Silva Lopes Nogueira.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2023